



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**

MONITORAMENTO

Plano de Providências Permanente

PPP - 1º Semestre - Ano 2025



Atividades de Monitoramento de Recomendações (Plano Permanente de Providências)

O monitoramento de recomendações constitui a etapa final do processo de auditoria, operacionalizado através dos sistemas e-CGU (recomendações da Audin e CGU) e Conecta TCU (determinações e recomendações do TCU), proporcionando maior interatividade, eficiência temporal e rastreabilidade histórica das manifestações. É instrumento essencial para agregação de valor e melhoria contínua da gestão institucional.

Fluxo Operacional – Ciclo de Monitoramento:

- 1 – Estabelecimento de prazo para manifestação do setor auditado.
- 2 – Análise da implementação pela unidade auditada.
- 3 – Avaliação técnica pela Audin.
- 4 – Posicionamento conclusivo (ciclo iterativo de 02 anos até conclusão).

A análise técnica da Audin comporta três possibilidades:

- 1 – Reiteração – Quando a recomendação foi inadequada ou implementada parcialmente.
- 2 – Revisão – Alteração de texto/prazo por solicitação ou pertinência técnica e,
- 3 – Conclusão – Quando a recomendação foi implementada totalmente, ou foi cancelada, ou apresenta assunção de risco.

A conclusão do monitoramento da recomendação, pela Audin, não implica necessariamente implementação integral. Desta forma, a recomendação que foi parcialmente implementada ou concluída por assunção de riscos mantém o gestor em sua responsabilidade pela implementação ou assunção de riscos. Enquanto que as recomendações canceladas por perda de objeto não eximem a responsabilidade residual dos gestores.

Sendo assim, é de responsabilidade da unidade auditada o cumprimento das recomendações emitidas pela Audin, ou, então, aceitar o risco correspondente, caso decida não implementá-las (assunção de riscos). No caso de optar pela não implementação da recomendação/assunção de riscos, esta opção deve ser comunicada à Audin, através da manifestação no sistema e-CGU.

Cabe lembrar que as recomendações são ações que a Audin indica ao setor auditado para corrigir falhas (recomendações corretivas) ou aperfeiçoar os processos de trabalho (recomendações estruturantes). Elas são fundamentais para que a Audin atinja seu propósito de trazer ganhos/melhorias/benefícios para a gestão e de agregar valor à gestão.

O Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (Raint) – Exercício de 2024, apontava que 32 (trinta e duas) recomendações e 02 (duas) determinações encontravam-se em

monitoramento pela Audin. Dessas, 31 recomendações emitidas pela Audin e 01 emitidas pela CGU. Por sua vez, quanto ao TCU, o sistema Conecta TCU apresentava 01 determinação, 12 recomendações e 01 cientificação.

Atualmente, encontram-se ativas, para monitoramento da Audin, 26 recomendações emitidas pela Audin, em monitoramento pelo sistema e-CGU, aguardando manifestação da equipe de gestores da UFFS. Já o sistema Conecta TCU apresenta 01 determinação e 02 recomendações, as quais encontram-se em análise por aquele Tribunal.

No Anexo I são apresentadas as recomendações da Audin atualmente em monitoramento (recomendações não implementadas).

Benefícios financeiros e não-financeiros decorrentes da atuação da Audin

O sistema e-CGU possibilita o gerenciamento de benefícios decorrentes da implementação das recomendações, os quais podem ser financeiros e não-financeiros.

O benefício financeiro é aquele que pode ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.

Por sua vez, o benefício não-financeiro é aquele que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo, sempre que possível, ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

O resultado da quantificação dos benefícios de 2024-2 apresenta 07 (sete) benefícios qualitativos contabilizados e classificados nas dimensões *“Pessoas, Infraestrutura e ou/ Processos Internos (04)”* e *“Resultados, Missão ou Visão(03)”*.

Em função da repercussão afetada, quatro das recomendações implementadas são de repercussão tático operacional e três de repercussão transversal.

Quanto à classe do benefício qualitativo, seis recomendações implementadas são da classe *“Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos”* e uma de *“Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos”*.

O anexo II, apresenta o resumo dos benefícios qualitativos – Monitoramento 2025-1 (Recomendações implementadas).

Chapecó, julho de 2025.

DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG
Auditora-Chefe

Anexo I – 26 Recomendações em monitoramento – *status* em 01/07/2025

Recomendações não implementadas Estado: Em Análise pela Unidade Auditada			
Id da Tarefa no e-Aud	Título da Tarefa	Data Limite	Unidade Auditada
1498519	Auxílio-transporte – RA 01/2023 – Recomendação 04 – Constatação 03	04/07/2025	PROGESP/UFFS
1517741	Gestão de Riscos – NA 01/2023 – Recomendação 02 – Constatação 01	07/07/2025	GR/UFFS
1517743	Gestão de Riscos – NA 01/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01	07/07/2025	GR/UFFS
1518195	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 01 – Constatação 01	31/10/2025	PROEC/UFFS
1518280	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 02 – Constatação 01	31/10/2025	PROEC/UFFS
1518286	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01	31/10/2025	PROEC/UFFS
1518287	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 04 – Constatação 02	31/10/2025	PROEC/UFFS
1518289	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 05 – Constatações 03 e 04	31/10/2025	PROEC/UFFS
1518290	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura – RA 02/2023 – Recomendação 06 – Constatação 05	31/10/2025	PROEC/UFFS
1540539	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 01 – Constatação 01 e 02	04/07/2025	PROAD/UFFS
1540544	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 02 – Constatação 02	04/07/2025	PROAD/UFFS
1540545	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 03 – Constatação 01 e 02	04/07/2025	PROAD/UFFS
1540561	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 04 – Constatação 03 e 04	04/07/2025	PROAD/UFFS
1540562	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 05 – Constatação 04	07/07/2025	GR/UFFS

1540564	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 06 – Constatação 05	04/07/2025	PROAD/UFFS
1540571	Gestão de Bens Imóveis – RA 03/2023 – Recomendação 07 – Constatação 01 a 06	04/07/2025	PROAD/UFFS
1672010	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 01 - Constatação 01	31/10/2025	SETI/UFFS
1672015	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 03 - Constatação 02	31/10/2025	SETI/UFFS
1672016	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 04 - Constatação 02	31/10/2025	SETI/UFFS
1672044	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 10 - Constatação 05	31/10/2025	SETI/UFFS
1672046	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 11 - Constatação 06	31/10/2025	SETI/UFFS
1703706	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 01 - Demandas de Obras e Serviços	04/07/2025	SEO/UFFS
1703709	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 02 - Manutenção Preventiva	04/07/2025	SEO/UFFS
1703714	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 03 - Eficiência-Eficácia-Efetividade nas contratações	04/07/2025	SEO/UFFS
1703721	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 04 - Controles Internos - Gestão de Riscos	04/07/2025	SEO/UFFS
1703725	Bens Imóveis - RA 02/2024 - Recomendação 05 - Controles Internos - Normativos Internos	04/07/2025	SEO/UFFS

Fonte: e-Aud/Audin

Anexo II – 07 Benefícios não financeiros – Monitoramento 2025-1
(Recomendações implementadas)

Benefícios financeiros e não financeiros Recomendações implementadas						
Id da Tarefa	Título da Tarefa	Unidade Gestora	Classe do benefício	Dimensão do benefício	Repercussão do Benefício	Tipo de Benefício
1785012	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 02 - Constatação 01	Seti	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional	Qualitativo
1785028	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 05 - Constatação 03	Seti	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional	Qualitativo
1785043	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 06 - Constatação 03	Seti	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional	Qualitativo
1785049	Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 08 - Constatação 04	Seti	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Tático/Operacional	Qualitativo
1800959	Transparência e Publicidade do Relatório de Gestão 2024 e anteriores	Gabinete do Reitor	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	Resultados, Missão ou Visão	Transversal	Qualitativo
1800960	Gestão de Projetos de Extensão e Cultura - RA 02/2023 - Recomendação 06 - Constatação 05	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	Resultados, Missão ou Visão	Transversal	Qualitativo
1808355	Título: Governança de TIC - RA 01/2024 - Recomendação 12	Seti	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos	Resultados, Missão ou Visão	Transversal	Qualitativo

Fonte: e-CGU